

EDITAL Nº 093/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso na segunda turma do curso de pós-graduação *lato sensu* MBA em Gestão de Informação, Tecnologia e Inovação, oferecido pela Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pela Resolução Nº 041/2025 – CONSUNIV/UEA, na forma deste edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

1.1. Com a finalidade de ampliar a oferta pública de oportunidades de qualificação em nível de pós-graduação, o curso busca desenvolver e agregar competências técnicas e comportamentais, abordando questões teóricas e práticas que envolvam a formação de profissionais para a resolução de problemas de gestão de informação, tecnologia e inovação no setor industrial.

1.1.1. Desenvolver e aprimorar competências técnicas e comportamentais dos participantes, proporcionando uma formação teórica e prática para a solução de desafios em gestão de informação, tecnologia e inovação no setor industrial;

1.1.2. Estabelecer diretrizes, políticas, normas e procedimentos que contribuam para o alinhamento das capacitações aos objetivos estratégicos da empresa;

1.1.3. Capacitar os profissionais sobre legislação e aspectos técnicos relacionados a PD&I, incluindo Lei de Informática e Lei do Bem;

1.1.4. Qualificar os participantes na elaboração de projetos, relatórios técnicos e financeiros, otimizando sua atuação na indústria;

1.1.5. Aprimorar as competências em gestão de informação, tecnologia e inovação, preparando os profissionais para desempenhos mais eficientes e estratégicos.

2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Horário/periodicidade: De segunda a sexta-feira, das 18h às 22h, e aos sábados, das 8h às 18h, durante uma semana por mês.

2.2. Metodologia: O curso será ofertado na modalidade presencial, combinando aulas expositivas com metodologias ativas que estimulam o raciocínio lógico, crítico e analítico dos estudantes. Serão utilizadas estratégias como palestras, seminários, estudos de caso, estudos dirigidos e atividades práticas. Os métodos de ensino e avaliação de cada disciplina estarão detalhados no Plano de Ensino, apresentado e discutido com os alunos no início de cada disciplina a ser ministrada.

2.3. Duração: 19 meses, da primeira disciplina até a entrega de TCC.

2.4. Carga horária: 420 horas.



2.5. Investimento: O curso é gratuito, financiado através de verba de PD&I pela empresa Samsung Eletrônica da Amazônia LTDA.

2.6. Local de realização: O curso será ministrado na Escola Superior de Ciências Sociais – ESO, localizada na Av. Castelo Branco nº 504, Cachoeirinha – CEP 69065-010.

2.7. **Estrutura curricular do curso:**

Quadro 1. Matriz Curricular do Curso

Ordem	Módulo	Carga Horária
01	Introdução à PD&I	30 horas
02	Metodologias Ágeis	30 horas
03	Lei de Informática e Legislações Aplicáveis (Lei do Bem)	30 horas
04	Gestão de Projetos e Portfólio	30 horas
05	Plano de PD&I, Relatório Demonstrativo e Processos Correlatos	30 horas
06	Matemática Financeira e Análise de Investimentos	30 horas
07	Gestão da Inovação	30 horas
08	Metodologia do Trabalho Científico – TCC (Artigo Científico)	30 horas
09	ESG em Projetos de Inovação	30 horas
10	Compliance em PD&I	30 horas
11	Liderança e Gestão de Equipes	30 horas
12	Administração de Conflitos e Processos de Negociação	30 horas
13	Transformação Digital	30 horas
14	Inteligência Artificial Aplicada à Gestão	30 horas
	Carga Horária Total	420 horas
	Orientação de TCC (não computada na carga horária)	20 horas

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão inscrever-se no exame de seleção profissionais graduados nas áreas de Administração, Direito, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, tecnólogos de áreas correlatas e todas as áreas das Engenharias.

3.2. Somente serão considerados os diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente, devidamente reconhecidos pelo Ministério de Educação – MEC.

3.3. Não serão aceitas declarações de conclusão de curso.



3.4. Diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos quando revalidados no Brasil, nos termos do art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

(Candidatos - PcD)

4.1. O candidato com deficiência que desejar se inscrever no processo seletivo deverá apresentar laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a participação no curso.

4.2. O candidato com deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 25 vagas distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Quadro 2. Divisão de vagas

PcD	Pessoas negras, indígenas ou quilombolas	Alunos Egressos da UEA	Técnicos Administrativos da UEA	Total de Vagas
05	03	08	09	25

5.2. A composição da turma obedecerá ao número de vagas e à classificação do resultado final.

5.3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência – PcD, pessoas Indígenas, Quilombolas e Negros e para os Técnicos Administrativos da UEA, estas poderão ser convertidas para candidatos inscritos nas vagas de alunos egressos da UEA.

5.4. Em atendimento à Resolução nº 068/2024 CONSUNIV/UEA que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, será reservado o percentual de 20% do total de vagas a pessoas com deficiência (PcD) e 10% do total de vagas disponíveis a pessoas indígenas, quilombolas e negros, ou seja, 5 (cinco) das vagas para PcD e 3 (três) vagas para Indígenas, Quilombolas e negros, indicadas no item 5.1.

5.5. O candidato com deficiência que desejar se inscrever no processo seletivo deverá apresentar laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das atividades acadêmicas.

5.6. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas destinadas a pessoas negras, indígenas ou quilombolas deverá apresentar a ficha de autodeclaração (Anexo II) e, conforme a categoria declarada:

5.6.1. Os candidatos autodeclarados negros deverão apresentar a ficha de Autodeclaração (Anexo II), no ato da inscrição. Os candidatos terão a inscrição nessa modalidade avaliada por uma Comissão de Heteroidentificação composta por quatro membros.





5.6.2. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar declaração de anuência assinada por duas lideranças indígenas, declaração emitida por associação indígena ou Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI.

5.6.3. Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão apresentar Certidão de Autodefinição da comunidade quilombola, emitida pela Fundação Cultural Palmares – FCP.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Período para inscrição: **28/09/2026 a 15/10/2026.**

6.2. Para iniciar sua inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.gle/7m2biNNhPeCQDahU6>. Após o preenchimento, a ficha de inscrição será encaminhada automaticamente para o endereço de e-mail informado pelo candidato no formulário.

6.3. Para concluir a inscrição, o candidato deverá responder ao e-mail recebido, anexando todos os documentos exigidos no item 6.5 deste Edital. A documentação deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no item 6.1, exclusivamente pelo próprio candidato e em resposta à mensagem contendo a ficha de inscrição;

6.3.1. A inscrição somente será considerada concluída após o recebimento da resposta ao e-mail com toda a documentação exigida. O simples preenchimento do formulário eletrônico não garante a efetivação da inscrição;

6.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato informar corretamente seu endereço eletrônico, conferir as respostas registradas no formulário e acompanhar o recebimento da ficha de inscrição, inclusive nas pastas de spam, lixo eletrônico ou similares;

6.3.3. O candidato também será responsável por verificar a integridade, a legibilidade e a completude dos documentos anexados antes do envio. O envio de documentos incompletos, ilegíveis, incorretos ou fora do prazo poderá resultar no indeferimento da inscrição.

6.3.4. Não serão aceitas inscrições presenciais, enviadas por via postal, encaminhadas para outros endereços eletrônicos, realizadas de forma condicional ou recebidas fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4. E-mail para contato e recebimento das inscrições: **mbagiti@uea.edu.br.**

6.5. Para concluir a inscrição, o candidato deverá responder ao e-mail que contém a ficha de inscrição, dentro do prazo previsto no item 6.1, e anexar, em formato PDF, arquivos legíveis, íntegros e desbloqueados, observada a seguinte relação:

I – documentos obrigatórios para todos os candidatos:

a) documento oficial de identificação com fotografia e número do CPF, ou documento de identificação acompanhado do comprovante de inscrição no CPF;

b) diploma de graduação, observado o disposto nos itens 3.2 a 3.4;



c) histórico escolar da graduação, necessário também à aplicação do critério de desempate previsto no item 7.3;

II – documentos exigidos conforme a modalidade de vaga escolhida:

a) para a vaga reservada à pessoa com deficiência, documento comprobatório da condição declarada, nos termos dos itens 4.1 e 5.5;

b) para a vaga reservada à pessoa negra, a autodeclaração constante do Anexo II;

c) para a vaga reservada à pessoa indígena, a autodeclaração constante do Anexo II e um dos documentos previstos no item 5.6.2;

d) para a vaga reservada à pessoa quilombola, a autodeclaração constante do Anexo II e o documento previsto no item 5.6.3;

e) para a vaga destinada a egresso da UEA, documento que comprove a conclusão do curso de graduação na Universidade do Estado do Amazonas, caso essa condição não esteja demonstrada pelo diploma e pelo histórico escolar apresentados;

f) para a vaga destinada a técnico-administrativo da UEA, documento funcional oficial ou declaração atualizada que comprove o vínculo com a Universidade;

III – documentos facultativos para fins de pontuação na análise curricular:

a) comprovantes de apresentação de trabalhos ou de participação na organização dos eventos científicos descritos no critério 3 do Quadro 3, com indicação da data do evento e da atividade desempenhada;

b) currículo Lattes ou *curriculum vitae* atualizado, conforme o critério 4 do Quadro 3;

c) documentos que comprovem o tempo de serviço na área de PD&I ou em áreas afins ligadas à inovação, conforme o critério 5 do Quadro 3;

d) documentos que comprovem o tempo de serviço prestado à UEA mediante vínculo funcional ou empregatício, conforme o critério 6 do Quadro 3;

e) comprovantes das publicações acadêmicas e científicas descritas no critério 7 do Quadro 3, contendo as informações necessárias à identificação da publicação, de sua data e, quando aplicável, do periódico, ISSN, estrato utilizado para pontuação ou ISBN.

6.5.1. A ausência de documento previsto nos incisos I ou II, quando exigível, será examinada para fins de deferimento da inscrição ou da participação na modalidade de vaga escolhida, conforme o caso.

6.5.2. A apresentação dos documentos previstos no inciso III é facultativa; os critérios não comprovados não receberão pontuação, nos termos do item 7.2.

6.6. O deferimento das inscrições dependerá do cumprimento das exigências deste edital e da análise documental pela Comissão de Seleção. A relação das inscrições deferidas será divulgada em **19/10/2026**.

6.7. Caso o número de inscritos exceda o número de vagas, a Comissão de Seleção classificará os candidatos conforme os critérios do item 7.



7. DA SELEÇÃO

7.1. O critério de seleção utilizado será a análise curricular mediante o envio de documentos comprobatórios dos critérios abaixo em arquivo PDF desbloqueado e legível no ato da inscrição. No Quadro 3, apresenta-se os critérios de pontuação para classificação que serão utilizados para análise curricular:

Quadro 3. Critérios de Seleção

Ordem	Critério	Pontuação
1	Ensino superior em: administração, ciências econômicas, ciências contábeis, direito, ciências da computação, sistemas de informação e todas as áreas das engenharias.	3 pontos
2	Ensino superior em outras áreas: Bacharelado ou Tecnólogo.	2 pontos
3	Apresentação e/ou organização de eventos científicos locais, nacionais ou internacionais – encontros, simpósios, congressos e equivalentes, na condição de palestrante, painelista, integrante de mesa-redonda, apresentador de trabalho ou membro da comissão organizadora.	1 ponto por evento, limitado a 3 eventos, e cuja participação tenha ocorrido nos últimos 5 anos.
4	Currículo Lattes ou Vitae atualizado (atualização considerada a partir do mês de setembro de 2026).	1 ponto
5	Tempo de serviço dedicado à área de PD&I ou áreas afins ligadas à inovação (Declaração de vínculo do setor de RH ou Carteira Profissional e Previdência Social)	1 ponto a cada 1 ano de trabalho, limitado a 6 anos e 6 pontos.
6	Tempo de serviço prestado à UEA mediante vínculo funcional ou empregatício (Declaração de vínculo ou Carteira Profissional e Previdência Social ou documento funcional oficial equivalente).	1 ponto a cada 1 ano de trabalho, limitado a 6 anos e 6 pontos.
7	Produção Acadêmica e Científica – Publicações realizadas no quadriênio 2021–2024 Para fins de pontuação, serão consideradas exclusivamente as publicações realizadas no período de 2022 a 2026, adotando-se, para os artigos científicos, a classificação do Qualis Periódicos/CAPES 2021–2024. a) Artigo científico publicado em periódico classificado nos estratos A1, A2, A3 ou A4 do Qualis Periódicos/CAPES 2021–2024: 1,5 (um vírgula cinco) ponto por publicação. b) Artigo científico publicado em periódico classificado nos estratos B1, B2, B3 ou B4 do Qualis Periódicos/CAPES 2021–2024: 1,0 (um) ponto por publicação. c) Livro ou E-book, publicado no período estabelecido neste item e devidamente registrado com ISBN: 0,5 (meio) ponto por publicação. Para fins de pontuação, serão consideradas, no máximo, 5 (cinco) publicações, observado o limite máximo de pontuação estabelecido para este item. No caso dos artigos científicos, as publicações apresentadas deverão estar vinculadas a periódicos distintos, não sendo computado mais de um artigo publicado no mesmo periódico.	A pontuação máxima deste item será de 5,0 (cinco) pontos.





7.2. Os candidatos deverão apresentar os documentos relacionados no Quadro 3 para fins de pontuação. A apresentação não é obrigatória, mas os itens não comprovados não serão pontuados.

7.2.1. A mesma declaração de tempo de serviço não poderá ser utilizada para pontuação simultânea nos critérios 5 e 6 do Quadro 3. Para obter pontuação em ambos os critérios, o candidato deverá apresentar documentos distintos que comprovem separadamente o tempo de serviço dedicado à área de PD&I ou áreas afins e o tempo de serviço prestado à UEA.

7.3. Em caso de empate na nota de classificação será utilizado o coeficiente de rendimento na graduação e caso ainda necessário, maior idade. Como terceiro critério de desempate será considerado o maior tempo na área de PD&I ou áreas ligadas à inovação.

7.4. Arquivos não apresentados, ilegíveis, bloqueados ou corrompidos não serão considerados para fins de pontuação.

7.5. O resultado preliminar dos candidatos selecionados será publicado no dia **21/10/2026** e o resultado final dos candidatos selecionados, após os recursos, será divulgado no dia **23/10/2026**, no site **www.uea.edu.br**.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra:

I – o resultado da homologação das inscrições, no dia **20 de outubro de 2026**; e

II – o resultado preliminar da seleção, no dia **22 de outubro de 2026**.

8.2. O recurso deverá ser apresentado conforme **as orientações e o modelo constantes** do Anexo I, com a identificação da etapa recorrida, a indicação objetiva da decisão questionada, a fundamentação do pedido e, quando pertinente, a documentação que o sustente.

8.3. O formulário preenchido e seus eventuais anexos deverão ser enviados exclusivamente para mbagiti@uea.edu.br, das **0h às 23h59, horário de Manaus**, na data correspondente à etapa recorrida, conforme o **Quadro 4 do item 11**. Para fins de tempestividade, será considerada a data e o horário de recebimento da mensagem no endereço eletrônico indicado.

8.4. A decisão dos recursos contra o resultado da homologação das inscrições será divulgada no site www.uea.edu.br antes da publicação do resultado preliminar da seleção, prevista para **21 de outubro de 2026**.

8.5. A decisão dos recursos contra o resultado preliminar da seleção será divulgada no site www.uea.edu.br até a publicação do resultado final, prevista para **23 de outubro de 2026**.

8.6. Não serão conhecidos recursos enviados fora do prazo, por meio diverso do previsto no item 8.3 ou sem identificação da decisão questionada e fundamentação do pedido.



9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos candidatos selecionados e classificados dentro da quantidade de vagas ocorrerá no período de **26/10/2026** a **29/10/2026** através do endereço eletrônico: mbagiti@uea.edu.br

9.2. No ato da matrícula, o candidato classificado na seleção deverá enviar para o e-mail **mbagiti@uea.edu.br** os seguintes documentos, em formato PDF (cópia digitalizada legível do documento original):

9.2.1. Foto 3x4 atualizada;

9.2.2. Título de eleitor atualizado;

9.2.3. Certidão de nascimento ou casamento;

9.2.4. Certificado de reservista (obrigatório para candidatos do sexo masculino).

9.3. Perderá o direito à classificação obtida no curso e, conseqüentemente, à vaga, o candidato que não enviar por e-mail no período estipulado no item 9.1 ou que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida no item 9.2, de modo que o candidato será automaticamente substituído por outro candidato obedecendo à ordem de classificação e ao número de vagas oferecido, sendo neste caso considerado como Segunda Chamada;

10. DO INÍCIO DO CURSO

10.1. O início das aulas está previsto para o dia **23/11/2026**.

10.2. Caso o curso não complete o número de vagas, será aberto edital de vagas remanescentes para preenchimento.

10.3. A Coordenação do Curso poderá alterar, mediante comunicação prévia aos alunos, as datas e a ordem de oferta das disciplinas e substituir docentes, observadas as normas institucionais.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As datas de realização das inscrições, homologação, demais etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados, são as constantes:

Quadro 4. Cronograma do Processo Seletivo e do Curso

ETAPAS		PERÍODO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
SELEÇÃO	Publicação do edital	25 de setembro de 2026	-
	Período de Inscrições	28 de setembro a 15 de outubro de 2026	00:00 às 23:59 horas
	Homologação das inscrições	19 de outubro de 2026	-
	Recurso de homologação das Inscrições	20 de outubro de 2026	00:00 às 23:59 horas
	Resultado preliminar dos candidatos selecionados	21 de outubro de 2026	-
	Recurso de resultado preliminar	22 de outubro de 2026	00:00 às 23:59 horas





	Resultado final dos candidatos selecionados	23 de outubro de 2026	-
	Matrícula dos candidatos aprovados	26 a 29 de outubro de 2026	00:00 às 23:59 horas
	Aula Magna do curso	30 de outubro de 2026	
DISCIPLINAS E TCC	Introdução à PD&I	23 a 28 de novembro de 2026	-
	Metodologias Ágeis	30 de novembro a 05 de dezembro de 2026	-
	Recesso	Janeiro de 2027	
	Lei de Informática e Legislações Aplicáveis (Lei do Bem)	15 a 20 de fevereiro de 2027	-
	Gestão de Projetos e Portfólio	15 a 20 de março de 2027	-
	Plano de PD&I, Relatório Demonstrativo e Processos Correlatos	12 a 17 de abril de 2027	-
	Matemática Financeira e Análise de Investimentos	10 a 15 de maio de 2027	-
	Gestão da Inovação	07 a 12 de junho de 2027	-
	Metodologia do Trabalho Científico – TCC (Artigo Científico)	12 a 17 de julho de 2027	-
	ESG em Projetos de Inovação	16 a 21 de agosto de 2027	-
	Compliance em PD&I	13 a 18 de setembro de 2027	-
	Liderança e Gestão de Equipes	18 a 23 de outubro de 2027	-
	Administração de Conflitos e Processos de Negociação	08 a 13 de novembro de 2027	-
	Transformação Digital	13 a 18 de dezembro de 2027	-
	Recesso	Janeiro de 2028	
	Inteligência Artificial Aplicada à Gestão	07 a 12 de fevereiro de 2028	-
	Orientação de TCC (não computada na carga horária)	Março, abril e maio de 2028	-

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.2. Os candidatos matriculados estarão sujeitos às disposições disciplinares do Regimento de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade do Estado do Amazonas (Resolução 064/2018 – CONSUNIV).

12.3. Os alunos matriculados no curso deverão obrigatoriamente participar da Aula Magna, conforme data definida no cronograma deste edital, pois serão apresentadas as orientações acadêmicas e procedimentos pedagógicos.

12.4. Os alunos matriculados deverão cumprir todos os componentes curriculares definidos no Projeto Pedagógico do curso para obtenção do certificado de conclusão de curso de especialização.





12.5. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.5.1. Os dados pessoais e documentos apresentados pelos candidatos serão tratados pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA) exclusivamente para a realização deste processo seletivo, incluindo inscrição, análise documental, classificação, verificação das condições para concorrência às vagas reservadas, apreciação de recursos, divulgação dos resultados e matrícula, observada a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.5.2. O acesso aos dados será restrito aos agentes e às comissões responsáveis pelas atividades previstas neste edital, conforme a necessidade de cada atribuição. A divulgação pública dos resultados conterà somente as informações necessárias à identificação dos candidatos e à transparência do processo seletivo, resguardados os laudos, as autodeclarações e os demais documentos que contenham dados pessoais sensíveis.

12.5.3. Os dados e documentos serão conservados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades deste edital e dos prazos legais e institucionais de guarda. Encerrados esses prazos, serão eliminados ou receberão outra destinação admitida pela legislação aplicável, observadas as medidas de segurança pertinentes.

12.5.4. O candidato poderá solicitar informações sobre o tratamento de seus dados pessoais e exercer os direitos previstos na LGPD por meio dos canais oficiais de atendimento e de proteção de dados pessoais disponibilizados pela UEA.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas





ANEXO I
MBA EM GESTÃO DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome Completo				Data de Nascimento	__/__/__
E-mail			Número(s) de Celular		
Cota	☐ PCDs	☐ Negro, indígena ou quilombola	☐ Aluno egresso da UEA	☐ Técnico Administrativo da UEA	
QUESTIONAMENTOS E ARGUMENTAÇÃO					
Etapa recorrida:			Decisão questionada:		
Manaus, ____ de ____ de 2026			_____ Candidato		





**AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS
NEGRAS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS**

Eu, _____,

DECLARO nos termos da legislação em vigor que me identifico como pessoa:

- ☐ Negra
☐ Indígena
☐ Quilombola

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas – Pessoa negra, indígena ou quilombola, nos termos estabelecidos neste Edital de seleção.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Manaus, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

